

AUTORIZAÇÃO Nº 1011174 - PRES/DIR

Em 09 de fevereiro de 2026.

À Subcoordenação de Material e Patrimônio,

Com amparo na Resolução CFF n.º 483/2008, e Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, encaminho o Processo Administrativo n.º 25.0.000013596-0 - cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para inspeção, diagnóstico e monitoramento do sistema de energia fotovoltaica instalado na sede do Conselho Federal de Farmácia – CFF, localizada na QI 15, Lote “L”, Lago Sul, Brasília/DF:

- autoriza-se a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, da empresa MRCC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.992.046/0001-75, pelo valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto na Portaria n.º 105/2024 (SEI n.º 0973466), consoante as três propostas apensadas nos autos do processo;

- autoriza-se a utilização do saldo/dotação orçamentária, conforme manifestação da área técnica competente (SEI n.º 0999157);

- autoriza-se a contratação e pagamento dos serviços mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Informamos que a autorização, uma vez concedida, será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 09/02/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1011174** e o código CRC **15F015CE**.